

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATOS

Gabinete

CONTRATO

Assunto: Contrato

Processo: 24/2000-0004723-0

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2024/021481

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficiente Pe Eugenio Medicheschi, CNPJ: 88.555.313/0001-57; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0390.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0004723-0, CNES: 2235447. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI - HOSPITAL PADRE EUGENIO, de RONDINHA - RS. CNPJ: 88.555.313/0001-57. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 25/06/2024 até 25/06/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 482.334,12. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00001) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (24002064086) / Data do empenho: (16/04/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 21 de junho de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima - Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0390.0.00/2024. ALTERAR os quantitativos físico-financeiros constantes no Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2024/0390.0.00/2024. INCLUIR o item 7.6 na Cláusula Sétima - Do Pagamento, do Contrato nº. 2024 /0390.0.00/2024, com a seguinte redação: "7.6. DO REPASSE DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL / ESTADUAL 7.6.1. O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial autorizado pela Emenda Parlamentar Federal de Comissão da Saúde, referido na Portaria GM/MS nº 9.024/2025, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.928 /2025 e Portaria GM/MS nº 9.037/2025." O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885949

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 4 de fevereiro de 2026

Protocolo: **2026001371909**

Publicado a partir da página: **63**